



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, reuniram-se o Poder Executivo, representado pela Secretaria de Finanças, Controle Interno, Secretaria de Educação, o Senhor José Ronaldo da Silva, assessor contábil da empresa Planej Ltda e representantes das Entidades do município, conforme consta na lista de presença em anexo. Com a finalidade específica de apresentar, avaliar e discutir sobre o orçamento para 2025, atendendo assim o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/64 e Constituição Federal de 1988.

Foi realizada a abertura da audiência com a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. Eliana Rodrigues de Souza Borges, onde a mesma explanou sobre a Lei Orçamentária e a necessidade da participação de todos na elaboração da mesma. Salientou também que lamenta a ausência de muitos, inclusive dos vereadores. Agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Ronaldo José da Silva, onde o mesmo fez uma explicação sobre as três peças de planejamento, LDO, PPA e LOA, e da sua importância no funcionamento da parte financeira da Prefeitura e apresentando os anexos de cada uma, demonstrando assim a importância destas três peças fundamentais.

Ronaldo explicou sobre a importância da destinação dos recursos, processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos, conforme artigo 8º da LRF.

Foram apresentadas todas as receitas previstas sendo: Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receitas Próprias e Transferências.

Também foram apresentadas as Despesas previstas por Unidade Orçamentária com os respectivos valores orçados.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal no art.26 – A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizadas em lei específica, atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Foi passado a todos os presentes os valores relacionados aos Convênios/Subvenções/ Contribuições para o exercício de 2025, bem como o valor deixado no orçamento para as Emendas Parlamentares Impositivas sendo: R\$ 1.013.441,56.

Após a apresentação, o Sr.Ronaldo e a Sra.Eliana se colocaram á disposição para esclarecimentos sobre dúvidas apresentadas e que foram prontamente solucionadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, assinada pelos presentes.

Lista de Presença de Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, realizada em 27 de Agosto de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 09:00 (nove horas).

Cleá Beltrão Costa | Lar - idoso
Joana Pires Franco Neto | Fraternidade
Aline Bento Dantas | ASA dos Passeios
Eliana Rodrigues L. Borges -> PMIM - Finanças
Gisella Apolinário Pimenta - Clame - Hospital
Silvana de Souza Oliveira - CHAMÉ
Lary Colpo n/a
Jeronimo Paulino Gomes | Lar São Vicente Paula
Ronald Alves Vieira
Maria Flávia Rodriguez Garcia de Almeida - Fazenda
Penata Ricarte Deireia
Rosemary de Oliveira Janini
Ronald de Freitas Sil